

LEI Nº 666/04
DE, 20 DE ABRIL DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

09	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
090300	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15	Urbanismo	
15.451	Infra – Estrutura Urbana	
15.451.0903	Infra – Estrutura Geral	
15.451.0903.1027	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra - Estrutura Urbana (PRÓ – INFRA)	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.120.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato nº 159.585-17/2003, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à contrapartida do Município, através de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.003.

Art.3º- Fica Modificado o anexo único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 641/03 de 27/11/2003, acrescentando na

Unidade Orçamentária 090300 – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, na categoria econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra – Estrutura Urbana (PRO – INFRA), no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei;

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 20 DE ABRIL DE 2004

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.004

ÓRGÃO: 02		Chefia do Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02		Fundo Social de Solidariedade	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL		R\$ 5.000,00
	Remuneração 01(Um) Servidor	R\$ 3.000,00	
	13º Salário 01(Um) Servidor	R\$ 1.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 1.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 2.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 1.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 1.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 2.000,00
	Medicamentos p/ Carentes	R\$ 1.000,00	
	Outros	R\$ 1.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 3.000,00
	Materiais p/ Doação	R\$ 1.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 1.000,00	
	Outros	R\$ 1.000,00	
4.4.90.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		R\$ 8.000,00
	Material Permanente p/ Projeto “ Pão Nosso e Costurando o Futuro “	R\$ 8.000,00	
	TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00